



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA

CNM: 013052.2.0000435-56

REGISTRO GERAL — ANO 1992.

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 435 DATA 07.04.92. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma casa tipo depósito, situada à rua Projetada ou a rua Direita no Povoado de Itiúca neste Município de Nilo Peçanha, coberta de telhas, parede de tijolos, piso acimentado, porta de frente, tendo de frente 5,00m. (cincometros), com com primento a casa e o quintal 60,00m. (sessenta metros), até a maré ou riacho, limites: FRENTE a rua LADOS Benedito de Tal e Adenilza de Tal e o fundo o Riacho. PROPRIETARIO: Salvador Laurentino Silva e sua mulher D. Maria Bernadete, Passos Laurentino, brasileiros, CPF 047 399 905-63, agricultores residentes ne nesta cidade de Nilo Peçanha.BA. TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública datada de 25.03.63. Lavrada nas notas do Tabelionato desta cidade João Alfredo Coutinho. Nilo Peçanha 07 de abril de 1992. A Oficial Substituta. *Laird Hugo Junior*

R-1-435- Nilo Peçanha, 07 de abril de 1992. TRANSMITENTES: Salvador Laurentino Filho e D. Maria Bernadete Passos Laurentino, brasileiro, CPF 047.399.975-63 agricultores residentes nesta cidade. ADQUIRENTE: Luciano Alves Luz, CPF 387.975.364-49 brasileiros, comerciante, solteiro, residente na cidade de Valença-BA. TÍTULO: Compra e Venda FORMA DO TÍTULO: Compra e digo Escritura Pública de Compra e Venda datada de 23 de outubro de 1992. Lavradas nas notas do Tabelionato da Comarca de Valença-Bahia. Livro nº 112, Fls.141, nº de ordem 3.548 VALOR: CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) Correspondente ao Imóvel acima. Condições Classula Constituti. A Oficial Substituta. *Laird Hugo Junior*

R.2-435 - Nilo Peçanha, 21 de setembro de 1993. TRANSMITENTE: LUCIANO ALVES LUZ e sua mulher PATRICIA VALERIA MENDES LUZ, brasileiros, CPF 387.795.365-49 residente em Valença - Bahia. ADQUIRENTE: ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, CPF. 076.454.305-91, residente na cidade de Nilo Peçanha-Bahia. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda datada de 18 de outubro de 1991, lavrada às Notas do Tabelionato do 1º Ofício de Notas da Comarca de Valença-Bahia, no livro nº 113, Fls.38, nº de ordem 3.677. VALOR: Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao imóvel objeto da matrícula acima. O OFICIAL SUBSTITUTO. *Antônio Galvão Silva Soares*

AV.3-435 - Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, datado de 19 de outubro de 2001, firmado pela Escrivã dos Feitos Cíveis e Comerciais, extraído em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Nilo Peçanha-Ba., Dr. Gustavo Henrique de Almeida Lyra, do processo nº 26/2000, Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo Baneb S/A, Banco do Estado da Bahia S/A, contra o Sr. Antonio Galdino de Oliveira Filho e outros, procedo à averbação da penhora de uma casa tipo depósito, situada à rua Projetada ou rua Direta no Povoado de Itiúca, neste Município de Nilo Peçanha-Ba., medindo 5,00mX60,0m, matrícula acima; para assegurar a ação de execução de Título Extrajudicial, devida ao exequente acima referido. O referido é verdade e dou fé. Nilo Peçanha-Bahia, 07 de novembro de 2001. O Oficial: *Antônio Galvão Silva Soares* DAJ nº 130015, série 002.

AV.4-435 - Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, datado de 08 de novembro de 2001, firmado pela Escrivã dos Feitos Cíveis e Comerciais, extraído em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Nilo Peçanha-Bahia, no livro nº 113, Fls.38, nº de ordem 3.677. VALOR: Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao imóvel objeto da matrícula acima. O OFICIAL SUBSTITUTO. *Antônio Galvão Silva Soares*

CONTINUA NO VERSO.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF>.



marca de Nilo Peçanha-Bahia, Dr. Gustavo Henrique de Almeida Lyra, do processo nº 104/2000, Execução de Título Executivo Extrajudicial, proposta pelo Ministério Público, contra o Sr. Antonio Galdino de Oliveira Filho, procedo à averbação da penhora de uma casa tipo depósito, objeto da matrícula nº 435; para assegurar a ação de execução de Título Executivo Extrajudicial, devida ao exequente acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Nilo Peçanha-Ba., 21 de novembro de 2001. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.5-435 - Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, datado de 09 de janeiro de 2003, firmado pela Escrivã dos Feitos Cíveis e Comerciais de Nilo Peçanha-Bahia, extraído em cumprimento ao respeitável mandado exarado pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Gustavo Henrique de Almeida Lyra, do processo nº 48/00, Execução de Título Extrajudicial, proposta pelo Banco do Baneb S/A, contra o Sr. Antonio Galdino de Oliveira Filho, procedo à averbação de Penhora de uma casa tipo depósito, objeto da matrícula nº 435; para assegurar a Ação de Execução de Título Extrajudicial, devida ao exequente acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Nilo Peçanha-Bahia, 23 de janeiro de 2003. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares DAJ nº 063059, série 004.

Em Tempo: Contra o Sr. Antonio Galdino de Oliveira Filho e outros. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares

AV.6-435 - Procedo à averbação da Informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2009.33.01.001150-9, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, nos termos do ofício nº 619/2009/AGU/PSU - ILH, datado de 18.09.2009, firmado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus - BA., Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. Nilo Peçanha - Ba., 22 de setembro de 2009. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.7-435 - Procedo à averbação da Informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2009.33.01.001174-9, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, no valor de R\$ 3.242,19, nos termos do ofício nº 708/2009/AGU/PSU - ILH, datado de 09.11.2009, firmado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus - BA., Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. Nilo Peçanha - Ba., 11 de novembro de 2009. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.8-435 - Procedo à averbação da Informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2010.33.01.000015-3, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, no valor de R\$ 20.587,79, nos termos do ofício nº 010/2010/AGU/PSU/ILH/NAPA/SRL, datado de 11.03.2010, firmado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus - BA., Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. Nilo Peçanha - Ba., 16 de março de 2010. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.9-435 - Nilo Peçanha - Bahia, 19 de março de 2010. Certifico e dou fé que conforme Ofício de Cancelamento nº 33/2010, ref. processo nº 26/2000, datado de 18.03.2010, expedido pelo Cartório dos Feitos Cíveis e Comerciais de Nilo Peçanha-Ba., assinado por Rutelândia Cunha Santos (Escrivã Designada), de ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca (Dra. Márcia Antie Leite Vieira), objeto da averbação nº AV.3-435, ficando cancelado e considerado inexistente. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de Custas.

AV.10-435 - Nilo Peçanha - Bahia, 09 de agosto de 2010. Procedo à averbação da informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2009.33.01.000612-3, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, no valor de R\$ 109.197,17, nos termos do ofício nº 069/2010/AGU/PSU/ILH/NAPA/SRL, datado de 04.08.2010, firmado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Ba., Dr Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

CONTINUA NA FOLHA Nº 435/2.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF.4549-1809/202508142925>



	1º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS	435/02
PODER JUDICIÁRIO	BAHIA	REGISTRO GERAL - ANO _____	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>435/2</u>	DATA _____	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____	
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 435.			
AV.11-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 26 de agosto de 2010. Procedo a averbação conforme Ofício/SEPOL Cível/82/2010, datada de 16.08.2010, emitido pela Justiça Federal - Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Ilhéus-Ba., referente Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2010.33.01.000068-8, movida pelo Ministério Público, onde fica declarada a indisponibilidade dos bens de Antonio Galdino de Oliveira Filho, CPF nº 076454305-91. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: <u>Antonio Jorge Silva Soares</u> Isento de custas.			
AV.12-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 26 de agosto de 2010. Procedo a averbação conforme Ofício/SEPOL Cível/94/2010, datada de 16.08.2010, emitido pela Justiça Federal - Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Ilhéus-Ba., referente Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2010.33.01.000120-0, movida pelo Ministério Público Federal, onde fica declarada a indisponibilidade dos bens de Antonio Galdino de Oliveira Filho, CPF nº 076454305-91. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: <u>Antonio Jorge Silva Soares</u> Isento de custas.			
AV.13-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 22 de outubro de 2010. Procedo a averbação da informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2302.55.2010.4.01.3308, em curso na Vara Federal de Jequié, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, no valor de R\$ 332.697,39, nos termos do ofício nº 713/2010/AGU/PSU-ILH datado de 14.10.2010, firmado pelo Procurador Seccional da União em Ilhéus-Ba., Dr. Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: <u>Antonio Jorge Silva Soares</u> Isento de custas.			
AV.14-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 10 de março de 2011. Procedo a averbação da indisponibilidade dos bens da decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2009.33.01.001531-4, movida pelo Ministério Público Federal em face de Antonio Galdino de Oliveira Filho (CPF nº 076 454 305-91) e MARPEL Engenharia Ltda. (CNPJ nº 02 621 099/0001-74), nos termos do OFÍCIO/SEPOD/CÍVEL/24/2011, datado de 18.02.2011, firmado pelo Juiz da Vara Federal de Ilhéus-Ba., Dr. Pedro Alberto Calmon Holliday. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: <u>Antonio Jorge Silva Soares</u> Isento de custas.			
AV.15-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 07 de dezembro de 2011. Procedo a averbação de Penhora conforme Ofício nº 265/2011/AGU/PSU-ILH/BA, datado de 25.11.2011, emitido pela Procuradoria Seccional da União em Ilhéus/Ba., referente ao Processo de Execução nº 2009.33.01.001174-9, em curso na Vara Federal de Ilhéus/Ba., movido pela União, contra Antonio Galdino de Oliveira Filho. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: <u>Antonio Jorge Silva Soares</u> Isento de custas.			
AV.16-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 03 de abril de 2013. Procedo a averbação da informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 708-27.2010.4.01.3301, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antônio Galdino de Oliveira Filho, visando a cobrança referente à condenação da parte executada através do Acórdão nº 4412/2009-TCU-1ªC, no valor de R\$ 160.365,63, nos termos do ofício nº 133/2013/AGU/PSU-ILH/BA/NAP, datado de 26.03.2013, firmado pelo Advogado da União em Ilhéus-Ba., Dr. Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: <u>Antonio Jorge Silva Soares</u> Isento de custas.			
AV.17-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 03 de julho de 2013. Procedo a averbação da informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2010.33.01.000232-1, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, conforme Acórdão nº 3961/2009-TCU-1ªC, no valor de R\$ 123.646,07, nos termos do Ofício nº 351/2013/AGU/PSU-ILH/BA/NAP, datado de 12.06.2013, firmado pelo			
CONTINUA NO VERSO			

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF-4545-18/09/2025/08:14:29/3/5>



Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Ba., Dr. Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.18-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 20 de agosto de 2013. Procedo a averbação da informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 2007.33.01.000094-4, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, conforme Acórdão nº TC-251.531/1995-3-2ª C, do TCU, no valor de R\$ 28.471,11, nos termos do ofício nº 394/2013/AGU/PSUILH/BA/NAP datado de 13.08.2013, firmado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Ba., Dr. Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.19-435 – Nilo Peçanha – Bahia, 20 de agosto de 2013. Procedo a averbação da informação de propositura da Execução de Título Extrajudicial nº 559-26.2013.4.01.3301, em curso na Vara Federal de Ilhéus, movida pela União contra o Executado Antonio Galdino de Oliveira Filho, conforme Acórdão nº 1401/2011-TCU-1ª C, do TCU, no valor de R\$ 15.479,96, nos termos do ofício nº 396/2013/AGU/PSUILH/BA/NAP datado de 13.08.2013, firmado pelo Procurador-Seccional da União em Ilhéus-Ba., Dr. Sérgio Ribeiro Luz. O referido é verdade e dou fé. O Oficial: Antonio Jorge Silva Soares. Isento de custas.

AV.20-435 – Nilo Peçanha – Ba., 03 de dezembro de 2014. Procedo a averbação conforme determinação do MD. Advogado da União (Procuradoria Seccional da União em Ilhéus-Ba.), Dr. Sérgio Ribeiro Luz, referente ofício de nº 318/2014/AGU/PSUILH/BA/NAP, datado de 26.11.2014 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 10.04.2014, emitido pela Vara Federal de Ilhéus-Ba., da Execução de Acórdão do TCU nº 2007.33.01.000094-4, em curso na Vara Federal de Ilhéus/Ba., movida pela União, em face de Antônio Galdino de Oliveira Filho (CPF/MF nº 076.454.305-91), de uma casa tipo depósito, situado à rua Projetada ou a rua Direita do Povoado de Itiúca neste Município de Nilo Peçanha-Ba., objeto da matrícula nº 435, de propriedade do Executado. Antonio Jorge Silva Soares, Analista Judiciário Designado através de portaria. Isento de custas.

AV.21-435 – Nilo Peçanha – Ba., 03 de dezembro de 2014. Procedo a averbação conforme determinação do MD. Advogado da União (Procuradoria Seccional da União em Ilhéus-Ba.), Dr. Sérgio Ribeiro Luz, referente ofício de nº 317/2014/AGU/PSUILH/BA/NAP, datado de 26.11.2014 e Auto de Penhora e Avaliação datado de 10.04.2014, emitido pela Vara Federal de Ilhéus-Ba., da Execução de Acórdão do TCU nº 2010.33.01.000232-1, em curso na Vara Federal de Ilhéus/Ba., movida pela União, em face de Antônio Galdino de Oliveira Filho (CPF/MF nº 076.454.305-91), de uma casa tipo depósito, situado à rua Projetada ou a rua Direita do Povoado de Itiúca neste Município de Nilo Peçanha-Ba., objeto da matrícula nº 435, de propriedade do Executado. Antonio Jorge Silva Soares, Analista Judiciário Designado através de portaria. Isento de custas.

ESPAÇO INUTILIZADO EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA, ORDEM E CONSERVAÇÃO DO ACERVO, CONFORME ESTABELECE O ART. 24 DA LEI 8.912/73 E O ART. 37 DO CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DA BAHIA.

NILO PEÇANHA 07 DE 11 DE 2017

João Batista de Souza
OFICIAL TITULAR

ESPAÇO INUTILIZADO EM RAZÃO DA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA, ORDEM E CONSERVAÇÃO DO ACERVO, CONFORME ESTABELECE O ART. 24 DA LEI 8.912/73 E O ART. 37 DO CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DO ESTADO DA BAHIA.

NILO PEÇANHA 07 DE 16 DE 2017

João Batista de Souza
OFICIAL TITULAR

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF-4545-18/09/2025/08:14:29/4/5>





PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Ficha 3

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1992

Jeronimo Barbosa de Souza Neto
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 435 DATA 07.04.1992 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

AV.22-435 - Nilo Peçanha - BA, 16 de Novembro de 2017. Título Prenotado sob o nº 3.763 do Livro Protocolo 1-B. Procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula está indisponível em razão de decisão proferida nos autos do Cumprimento de Sentença de nº 2010.33.01.000095-5, movida pelo Ministério Público Federal em face de Antonio Galdino de Oliveira Filho, CPF de nº 076.454.305-91, conforme Ofício/Sexec/81/2017 expedido em 05.09.2017 pelo Juiz Lincoln Pinheiro Costa da Justiça Federal de 1ª Instância - Subseção Judiciária de Ilhéus. O Oficial, subscrevo e assino. *Jeronimo Barbosa de Souza Neto* DAJE nº 2733.002.000171. Selo de Fiscalização nº 2733.AB001149-0. Isento de custas.

AV.23-435 - Nilo Peçanha-BA., 02 de julho de 2020. Título Prenotado sob o nº 4.006 em 02.07.2020 do Livro Protocolo 1-B. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procedo a esta averbação para informar que sobre o imóvel da presente matrícula consta ordem de indisponibilidade, protocolada sob nº 201904.1214.00748792-IA-230 e emitida por Carlos Souza de Andrade, aprovada por Lincoln Pinheiro Costa, nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa de nº 201033010000688, em curso perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Vara Única de Ilhéus-BA, movida em face de Antonio Galdino de Oliveira Filho, CPF de nº 076.454.305-91, conforme consulta realizada à Central de Indisponibilidade de Bens em 02/07/2020, com código hash **6b36.968d.7e58.40a6.4b36.8be9.fb89.e34d.97a8.b845**. Documentos seguem arquivados neste ofício. Dou fé. DAJE nº 2733.002.000852. Isento de Emolumentos. Selo de Fiscalização nº 2733.AB001817-7. A oficial substituta, *Rita Damásio Gonçalves*.

Registro de Imóveis de Nilo Peçanha - BA

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 435, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **noticia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado.** ... O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 762 do Código de Normas do Estado da Bahia. Certifico ainda que a presente certidão foi extraído sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil, nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, devendo, para a validade, ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e a integridade. Eu, Jeronimo Barbosa de Souza Neto, Oficial Titular, conferi e assino. Nilo Peçanha, 16 de setembro de 2025. Protocolo nº 4549. DAJE: 2733.002.001753

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00.
TAXA FISCAL: R\$ 0,00.
FECOM: R\$ 0,00.
PGE: R\$ 0,00.
FMMPBA: R\$ 0,00
DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00
FEURB: 0,00
TOTAL: R\$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2733.AB002741-9
DGX73GAG9P
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF-4549-16/09/2025/08:14:29/5/5>

Processo no ofício do IPRAJ



C.20.10.0/88



Assinado eletronicamente por: *AGU.GOV.BR - 01/12/2025 21:34:03

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25120121373909700000074309958>

Número do documento: 25120121373909700000074309958



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JERONIMO BARBOSA DE SOUZA NETO (CPF 066.580.134-38)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/PKJTP-JZBHF-7SJSP-3TUWF>.

